

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 743/91 - Reautuado em 12-02-93  
INTERESSADA : **Marilsa Teixeira**  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Farmacologia" na FEO de Fernandópolis  
RELATOR : **Cons. Nicolau Tortamano**  
PARECER CEE Nº 98/93 - CETG "D" APROVADO EM: 03/03/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 24/03/93

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Marilsa Teixeira para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, a disciplina "Farmacologia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Habilitação em Enfermeiro.

### 2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 105/93.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marilsa Teixeira para lecionar a disciplina "Farmacologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993.

a) **Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 743/91

PARECER CEE Nº 98/93

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Elmara Lúcia de O.B. Corauci, Roberto Moreira, Yugo Okida, Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.03.93.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**